



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

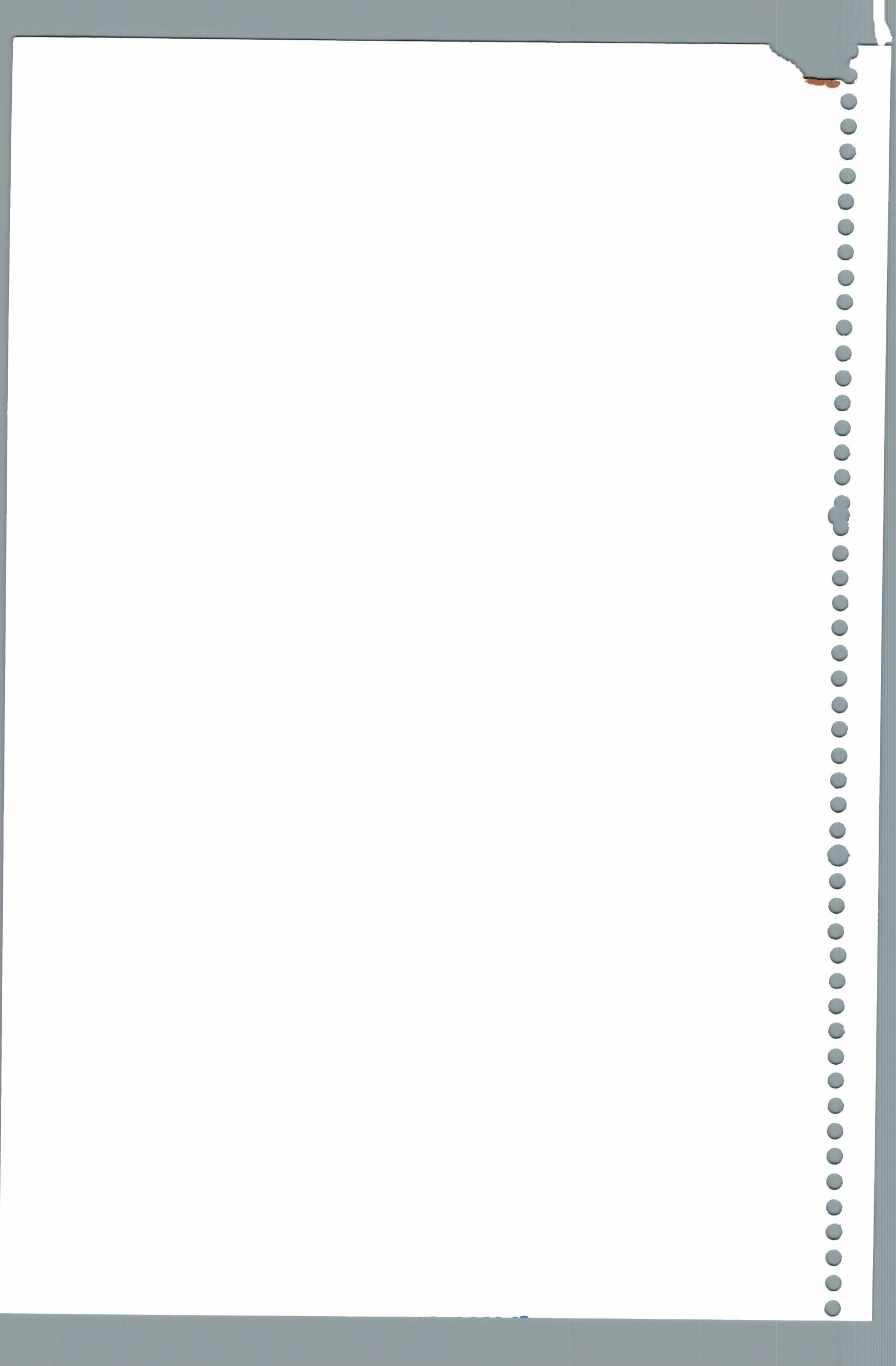
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2002

Cria a Comissão Permanente de Combate ao Racismo e ao Preconceito.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

- Art. 1º Fica instituída a Comissão de Combate ao racismo e ao Preconceito, que terá caráter permanente.
- Art. 2º A Comissão Permanente será composta por 3 (três) membros e funcionará de conformidade com as regras regimentais pertinentes ao desempenho das demais Comissões Permanentes.
- Art. 3º À Comissão Permanente de Combate ao Racismo e ao Preconceito, compete:
- I- analisar e se pronunciar sobre assuntos relacionados a pratica do racismo e ao preconceito, de raça, de credo religioso, de opção de vida e outros;
 - II- emitir parecer em todas as matérias e proposições que se relacionarem com o combate ao racismo e preconceito;
 - III receber, investigar e se pronunciar sobre denúncias e outros casos que impliquem na pratica de racismo e preconceito;
 - IV - propor, promover e incentivar campanhas específicas de combate ao racismo e ao preconceito;
 - V – manter contato com órgãos e entidades no sentido de subsidiar os trabalhos da Comissão no combate ao racismo e ao preconceito.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Amambai, em 27 de fevereiro de 2002.


ROSA MARIA OSORSKI
PRESIDENTE


ROBERTINO DIAS
VICE-PRESIDENTE


VALTER BRITO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ENIVALDO MACHADO DE LIMA
2º SECRETÁRIO